

## RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da SIND nº 019/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, com fundamento no Art. 201, inciso I, da Lei Complementar nº 5.810/94, com alterações posteriores.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 056/2023-SIND/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 21/11/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da SIND nº 012/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/04/2023, instaurada para apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1644864, referente ao(a) décimo(a) servidor(a) citado(a), o(a) qual, em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

## RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da SIND nº 012/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/04/2023, com fundamento no Art. 201, inciso I, da Lei Complementar nº 5.810/94, com alterações posteriores.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 057/2023-SIND/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 21/11/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da SIND nº 053/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 30/06/2023, instaurada para apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1631547, referente ao(a) segundo(a) servidor(a) citado(a), o(a) qual, em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

## RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da SIND nº 053/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 30/06/2023, com fundamento no Art. 201, inciso I, da Lei Complementar nº 5.810/94, com alterações posteriores.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 058/2023-SIND/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 21/11/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da SIND nº 052/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 30/06/2023, instaurada para apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1632528, referente ao(a) primeiro(a) servidor(a) citado(a), o(a) qual, em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

## RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da SIND nº 052/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 30/06/2023, com fundamento no Art. 201, inciso I, da Lei Complementar nº 5.810/94, com alterações posteriores.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 059/2023-SIND/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 21/11/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da SIND nº 037/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/05/2023, instaurada para apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1607582, referente ao(a) décimo(a) servidor(a) citado(a), o(a) qual, em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

## RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da SIND nº 037/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/05/2023, com fundamento no Art. 201, inciso I, da Lei Complementar nº 5.810/94, com alterações posteriores.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 060/2023-SIND/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 21/11/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da SIND nº 054/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 30/06/2023, instaurada para apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1631547, referente ao(a) terceiro(a) servidor(a) citado(a), o(a) qual, em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

## RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da SIND nº 054/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 30/06/2023, com fundamento no Art. 201, inciso I, da Lei Complementar nº 5.810/94, com alterações posteriores.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 061/2023-SIND/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 21/11/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da SIND nº 075/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/09/2023, instaurada para apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1629214, referente ao(a) quinto(a) servidor(a) citado(a), o(a) qual, em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

## RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da SIND nº 075/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/09/2023, com fundamento no Art. 201, inciso I, da Lei Complementar nº 5.810/94, com alterações posteriores.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 062/2023-SIND/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 21/11/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da SIND nº 063/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/08/2023, instaurada para apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1640756, referente ao(a) sétimo(a) servidor(a) citado(a), o(a) qual, em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

## RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da SIND nº 063/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/08/2023, com fundamento no Art. 201, inciso I, da Lei Complementar nº 5.810/94, com alterações posteriores.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 063/2023-SIND/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 23/11/2023**

CONSIDERANDO: a conclusão da SIND nº 050/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 30/06/2023, instaurada para apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1613408, referente ao(a) nono(a) servidor(a) citado(a), o(a) qual, em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

## RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da SIND nº 050/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 30/06/2023, com fundamento no Art. 201, inciso I, da Lei Complementar nº 5.810/94, com alterações posteriores.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana